

Café & COMPLIANCE



**PREFEITURA DE
SÃO MATEUS**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Café & COMPLIANCE



O QUE É ?

- Uma iniciativa da Controladoria Interna, com apoio das Secretarias, abrindo espaço para um bate-papo sobre a gestão pública, trazendo soluções para municipalidade e divulgando resultados de cada setor.
- A ideia é que a cada mês um setor apresente suas ações e resultados, e aproveite o espaço para formação.



É bom para:

- # CONHECER PESSOAS;
- # COMPARTILHAR CONHECIMENTO;
- # TER TRANSPARÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO;
- # PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS;



1º ENCONTRO

Apresentação de Resultados: Controladoria

Café bate-papo:

**TEMA: PROCESSOS DE DESPESAS – LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

SETOR: LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL : RENATA ZANETE

O QUE FAZ A CONTROLADORIA ?

Assistir direta e imediatamente os gestores da Administração Pública quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo Municipal, forem relativos à ***defesa do patrimônio público*** e ao incremento da ***transparência da gestão***, por meio das ***atividades de controle interno, auditoria pública, inspeção, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.***

CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO. QUAL A DIFERENÇA ?

CONTROLE INTERNO

FAZ PARTE DA
ADMINISTRAÇÃO

CARÁTER
RECOMENDATÓRIO

EX.: CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLE EXTERNO

ÓRGÃO INDEPENDENTE

PODE DETERMINAR
SANÇÕES

EX.: TRIBUNAL DE CONTAS
DO ES



CONTROLE INTERNO

BASE CONSTITUCIONAL:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, **Executivo** e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de **controle interno** com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º **Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.**

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA CONTROLADORIA

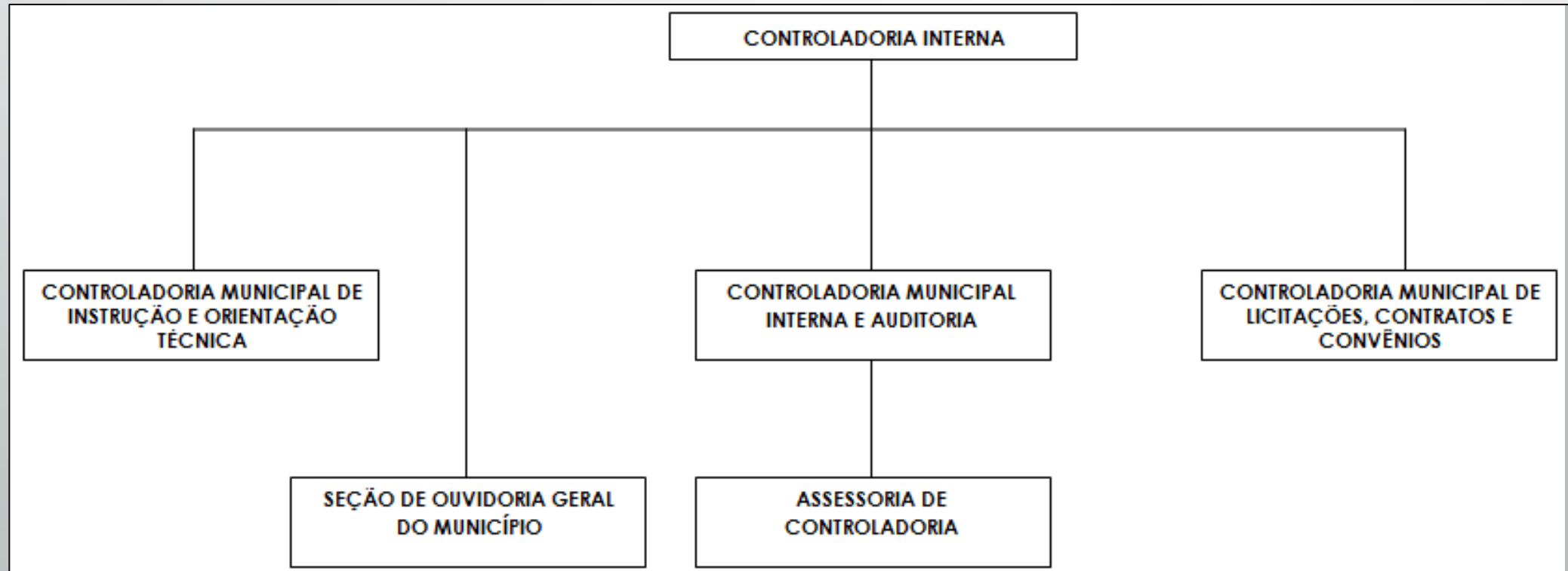


Imagem: Organograma da Controladoria Geral. Fonte: Lei Municipal nº 1.192/2012



CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno do Município compreende o ***plano de organização*** e todos os métodos e medidas adotados pela administração para ***salvaguardar os ativos***, desenvolver a ***eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.***

Lei Municipal Complementar 68/2013

Café & COMPLIANCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
Controladoria Interna do Município
Plano Anual de Auditoria 2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	5
3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA	6
3.1 DO PROFISSIONAL DE AUDITORIA	7
3.2 DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO EM PROCESSOS DE AUDITORIAS	7
3.3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDITORIAS	9
4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI	9
4.1 CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS	10
5. AUDITORIAS PLANEJADAS	12
5.1 METODOLOGIA DE TRABALHO	12
5.2 MATRIZ DE RISCO	13
5.2.1 RISCO	13
5.2.2 MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE	16
5.2.3 RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO	17
6. PONTOS DE CONTROLE PARACUMPRIMENTO DA IN TC Nº 043/2017 – RELOC E RELUCI	17
7. AÇÕES DE MONITORAMENTO	23
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
9. BIBLIOGRAFIA	24



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

- AUDITORIA;
- INSPEÇÃO;
- FISCALIZAÇÃO;
- TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;
- ATENDIMENTO DE OUVIDORIA.

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO:

- ORDEM DE SERVIÇOS;
- RECOMENDAÇÕES;
- RELATÓRIOS;
- SOLICITAÇÕES;
- NOTIFICAÇÕES;
- PARECER.



MANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA.....	5
3.1. DO PROFISSIONAL DE AUDITORIA.....	6
3.2. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO EM PROCESSOS DE AUDITORIAS.....	6
3.3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDITORIAS.....	7
4. PROCEDIMENTOS DO CONTROLE INTERNO.....	8
4.1. AUDITORIA.....	8
4.2. INSPEÇÃO.....	10
4.3. FISCALIZAÇÃO.....	10
5. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI.....	10
5.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	10
6. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA.....	11
6.1. PROJETO DE AUDITORIA.....	12
6.2. MATRIZ DE PLANEJAMENTO.....	12
6.3. SELEÇÃO DE AMOSTRA.....	13
7. EXECUÇÃO DA AUDITORIA.....	14
7.1. ORDEM DE SERVIÇO.....	14
7.2. DOCUMENTOS DE AUDITORIA.....	15
7.3. TÉCNICAS DE AUDITORIA.....	15
7.4. RELATÓRIOS PARCIAIS E ACHADOS DE AUDITORIA.....	15
7.5. RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA.....	16
7.5.1. ESTRUTURA E CONTEÚDO DO RELATÓRIO FINAL.....	16
8. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA.....	16
9. BIBLIOGRAFIA.....	17
10. ANEXOS.....	18

AMOSTRAGEM DOS RELATÓRIOS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		RELATÓRIO Nº. 001/2017
1- DATA: 11/01/2017	2 - TIPO DE PROJETO / SERVIÇO AUDITÓRIA – PAAI/2017	3 – O.S Nº. 001/2017	4- PROCESSO Nº. 000448/2017	5 – FOLHA Nº. 1/10

OBJETIVO: VERIFICAÇÃO POR AMOSTRAGEM DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS - ES.

INTERESSADOS:

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – SR. DANIEL SANTANA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SAULO RODRIGUES MEIRELLES

RELATÓRIO 001

1. SÍNTESE DA AUDITORIA

Trata-se de cumprimento a auditoria planejada do PAAI/2017, a qual foi instaurada mediante a expedição da Ordem de Serviço nº 001/2017, tendo como objetivo a verificação por amostragem da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Mateus, ES.

2. JUSTIFICATIVA DO RELATÓRIO

Iniciado os trabalhos, em análise preliminar, foi identificado pela Equipe de Controle Interno em consulta realizada ao portal de transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de São Mateus, ES, a existência de inúmeros casos de servidores



5. CONCLUSÃO:

Assim, com base na fundamentação supra, encaminhamos este relatório a Procuradoria Geral do Município de São Mateus, ES, para análise e parecer jurídico acerca dos seguintes questionamentos:

- 1) Tendo em vista o caráter permanente das férias-prêmio convertida em pecúnia, na forma instituída no Município de São Mateus, ES (§ 1º do artigo 138 da Lei nº 237/92 c/c § 18º do artigo 116 da Lei Orgânica), seria correto afirmar que a Lei Complementar nº 082/2014 encontra-se revestida de ilegalidade ao conceituar tal verba como sendo indenizatória?

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		RELATÓRIO Nº. 001/2017
1- DATA: 11/01/2017	2 - TIPO DE PROJETO / SERVIÇO AUDITORIA – PAAI/2017	3 – O.S Nº. 001/2017	4- PROCESSO Nº. 000448/2017	5 – FOLHA Nº. 10/10

- 2) Os valores pagos a servidores públicos municipais a titulo de férias-prêmio convertida em pecúnia (GAS) deve se limitar ao teto remuneratório do Prefeito Municipal de São Mateus?
- 3) Atualmente incide Imposto de Renda sobre as férias-prêmio convertida em pecúnia (GAS)? Caso negativo, favor dimensionar as consequências do não recolhimento para administração pública?
- 4) Caso constatado que as férias-prêmio convertida em pecúnia não tem natureza indenizatória, devemos recomendar a suspensão do pagamento de GAS aos servidores públicos, cuja remuneração esteja ultrapassando o teto remuneratório do Prefeito?



RESUMO DA AUDITORIA

A amostragem trata-se da **Ordem de Serviço 001/2017** que verificou irregularidades na remuneração de alguns servidores que recebiam acima do teto remuneratório do prefeito, conforme dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição :

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XI - **a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;***



RESULTADOS

Como resultado da auditoria, foram cessados os pagamentos, instaurados processos administrativos e, posteriormente, judiciais em desfavor dos servidores envolvidos nas irregularidades detectadas, com fim de ressarcir os valores aos cofres públicos.

ORDENS DE SERVIÇO

2017

22 - Ordens de Serviço

2018

14 - Ordens de Serviço

PUBLICIDADE DOS ATOS DA CONTROLADORIA

Lei Federal N°: 12.527/11 – Acesso à Informação.

Art. 7º O **acesso à informação** de que trata esta Lei **compreende**, entre outros, os direitos de obter:

VII - informação relativa:

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Café & COMPLIANCE



Passo a Passo para acessar as informações do Controle Interno no site do município:

The screenshot shows a web browser window displaying the official website of the Municipality of São Mateus. The browser's address bar shows the URL <https://www.saomateus.es.gov.br>. A yellow arrow points to the top navigation bar, which includes links for 'ACESSO A INFORMAÇÃO', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', 'e-Ouv', and 'E-OUV MUNICÍPIOS'. The date 'São Mateus-ES, 21 de fevereiro de 2019.' is displayed on the right. The main header features the municipal coat of arms and the text 'Prefeitura de SÃO MATEUS'. Below this is a navigation menu with options: 'PÁGINA INICIAL', 'A CIDADE', 'SECRETARIAS', 'LICITAÇÕES', 'LEGISLAÇÃO', 'OUVIDORIA', and a search bar. A large blue banner for 'CARNIVAL GURIRI 2019' is prominent, with dates '28 FEV A 05 MAR' and the text 'O melhor Carnaval do Estado é aqui! Você não pode perder! CONFIRA PROGRAMAÇÃO COMPLETA CLIQUE AQUI'. Below the banner, a section titled 'Prefeitura Divulga Programação Oficial do Carnaval de Guriri' is visible. At the bottom, there are several smaller promotional cards, including one for a meeting with the Mayor and another for a vaccination campaign against measles.

Café & COMPLIANCE



Portal da Transparência de São Mateus - ES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

AAA APROVADO
ACESSIBILIDADE BRASIL

Compras	Materiais e Bens	Receitas	Despesas
Dispõe dos processos licitatórios e dispensados de licitação, contratos e aditivos firmados, fornecimentos e documentos firmados pela Administração Pública.	Dispõe das informações de entradas e saídas do almoxarifado da Administração Pública e das informações patrimoniais do conjunto de bens sob domínio do órgão.	Dispõe dos recursos auferidos pela Administração Pública, ou seja, montante total como impostos, taxas e contribuições em dinheiro, recolhido e incorporado.	Dispõe da aplicação de recursos da Administração Pública em empenhos, liquidações e pagamentos para custear serviços ou investir no desenvolvimento econômico.
9,4% das Visualizações Alterado em: 21/02/2019	2,9% das Visualizações Alterado em: 21/02/2019	3,7% das Visualizações Alterado em: 18/02/2019	7,5% das Visualizações Alterado em: 20/02/2019
Acesso Rápido ▾	Acesso Rápido ▾	Acesso Rápido ▾	Acesso Rápido ▾

Orçamento	Repasses	Pessoal	Controle Interno
Dispõe do planejamento da Administração Pública em que constam as despesas fixadas para o exercício financeiro em equilíbrio com a receita prevista.	Dispõe dos acordos firmados pela Administração Pública para a realização de atividades de interesse comum aos dos participantes.	Dispõe das informações dos servidores da Administração Pública, demonstrando sua situação funcional, cargo, lotação e demonstrativo das suas remunerações.	Dispõe das auditorias e inspeções, instruções normativas, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.
3,6% das Visualizações Alterado em: 18/02/2019	2,7% das Visualizações Alterado em: 21/02/2019	63,6% das Visualizações Alterado em: 19/02/2019	3,9% das Visualizações Alterado em: 01/02/2019
Acesso Rápido ▾	Acesso Rápido ▾	Acesso Rápido ▾	Acesso Rápido ▾

Café & COMPLIANCE



Prefeitura de São Mateus - Norte x Portal da Transparência de São M x +

← → ↻ Não seguro | saomateus-es.portaltp.com.br/consultas/controlinterno.aspx

Acesso à informação MENU A- A A+

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Compras ▾ Materiais e Bens ▾ Receitas ▾ Despesas ▾ Orçamento ▾ Repasses ▾ Pessoal ▾ Controle Interno ▾ Dicas

[Início](#) [Controle Interno](#)

Controle Interno

Dispõe das auditorias e inspeções, instruções normativas, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.
Fonte: Controladoria Geral da União.

Instruções Normativas (INs) (Documentos)

É o ato assinado por titular de órgão responsável por atividades sistêmicas, visando a orientar órgãos setoriais e seccionais, a fim de facilitar a tramitação de expedientes relacionados com o sistema e que estejam com instrução e resolução sob responsabilidade desses órgãos.
Fonte: Controladoria Geral da União.

Auditorias e Inspeções (Documentos)

As auditorias obedecem a plano específico e objetivam: obter dados de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, avaliar, do ponto de vista do desempenho operacional, suas atividades e sistemas; e aferir os resultados alcançados pelos programas e projetos governamentais. As inspeções, por sua vez, visam suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal.
Fonte: Tribunal de Contas da União.

Recomendações e Pareceres Técnicos (Documentos)

Parecer é o pronunciamento por escrito de uma opinião técnica que deve ser assinado e datado, conter o nome do órgão, ser emitido por um especialista sobre determinada situação que exija conhecimentos técnicos. O parecer deve ser sustentado em bases confiáveis e escrito com o objetivo de esclarecer, interpretar e explicar certos fatos para um interlocutor que não é tão especializado quanto o parecerista, de preferência usando como referências artigos científicos comprovados ou leis que expliquem sua opinião.
Fonte: Controladoria Geral da União.

Relatórios (Documentos)

Constituem-se nas conclusões e recomendações escritas do(s) auditor(es) para a administração de uma organização, expondo os erros, fraudes ou deficiências verificadas no decorrer da revisão de procedimentos.
Fonte: Controladoria Geral da União.

Legislação Específica (Documentos)

Material legislativo específico produzido pelo Poder Executivo ou Legislativo, que rege a Unidade de Controle Interno do órgão.
Fonte: Controladoria Geral da União.

Prestação de Contas Anual (PCA) (Documentos)

Demonstrativo organizado pelo próprio agente, entidade ou pessoa designada, acompanhado ou não de documentos comprobatórios das operações de receita e despesa, os quais, se aprovados pelo Ordenador de Despesa, integrarão a sua tomada de contas.
Fonte: Tesouro Nacional.

Parecer do Tribunal de Contas (Documentos)

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas constitui peça técnicojurídica de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo.
Fonte: Tribunal de Contas da União.

Julgamento das Contas (Documentos)

O Poder Executivo deve prestar contas sobre a execução orçamentária, a qual passará por apreciação e julgamento pelo Poder Legislativo, que poderá aprovar ou não as contas municipais.
Fonte: Controladoria Geral da União.

Relatório Estatístico do e-SIC (Documentos)

Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (art. 30, III, da Lei 12.527/2011).
Fonte: Controladoria Geral da União.



1º LUGAR EM TRANSPARÊNCIA ATIVA SEGUNDO O RANKING DIVULGADO PELO TC

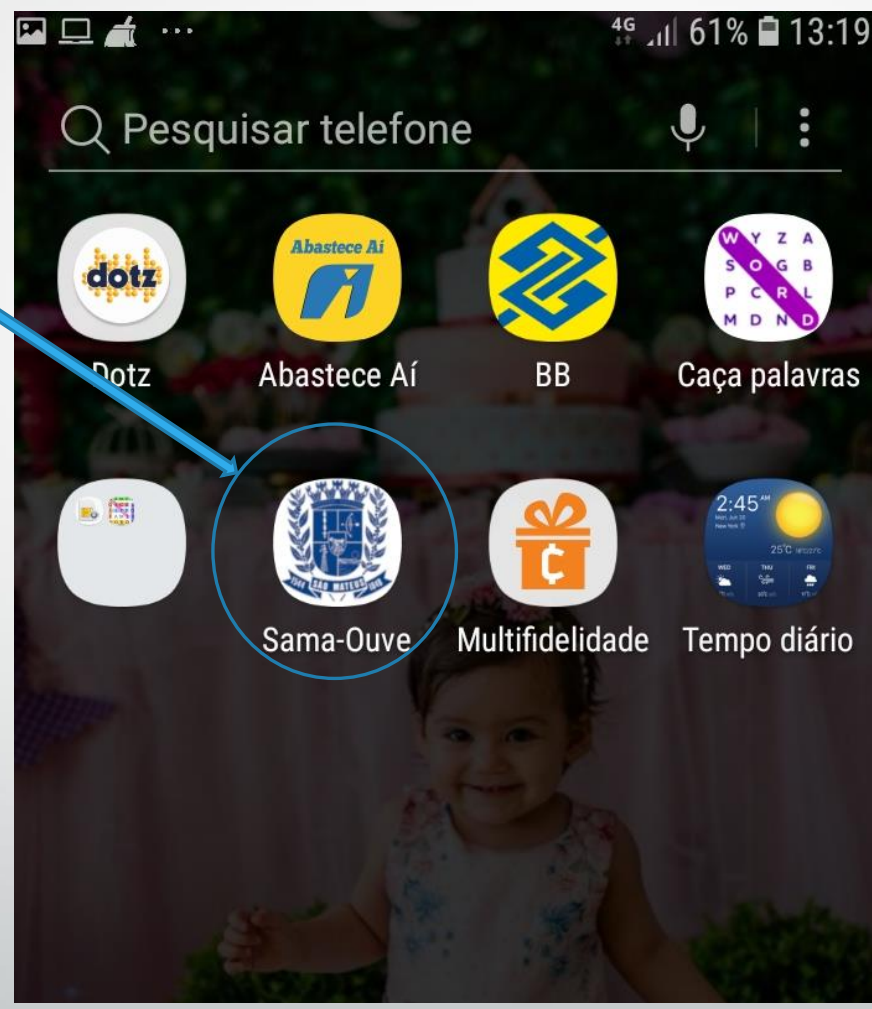
Processo 07480/2018-2 - Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

A tabela divulgada pelo Tribunal de Contas apresenta os resultados fiscalização realizada no ano de 2018. O município de São Mateus saltou da pontuação de 29% obtida no ano de 2016 para 100% no ano de 2018, saindo da 39ª posição para 1ª lugar no ranking dos municípios mais transparentes, ao lado de outros três municípios.

Tabela 6- Nota geral das Prefeituras

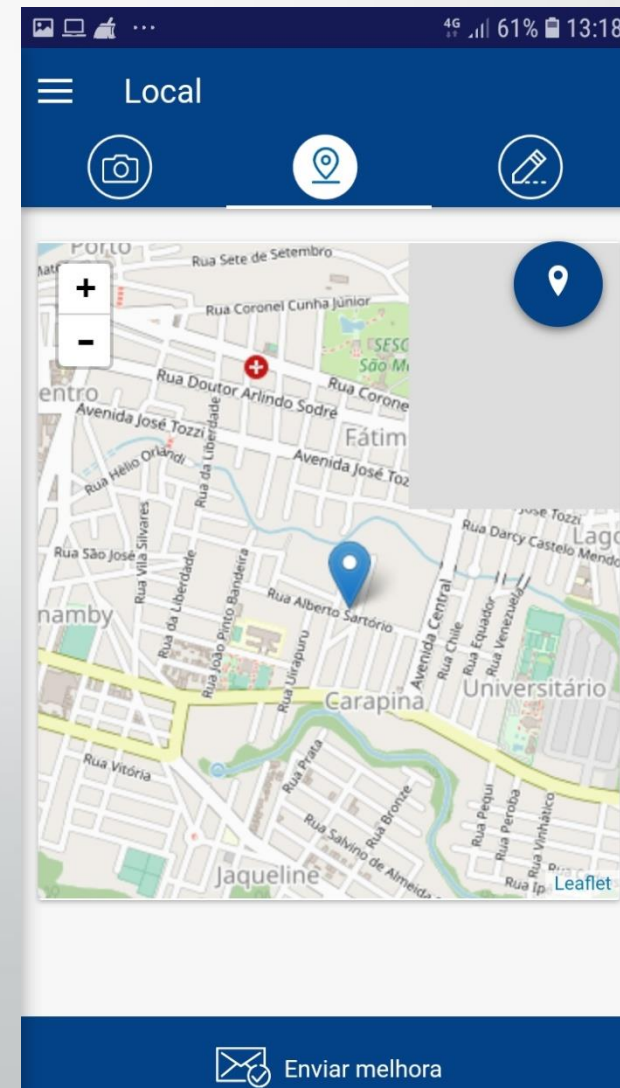
Posição 2018	Prefeitura	Nota 2018	Nota 2016	Posição 2016
➔ 1	Afonso Cláudio	100%	94%	1
🌳 1	Cariacica	100%	87%	7
🌳 1	Santa Teresa	100%	88%	4
🌳 1	São Mateus	100%	29%	39
🌳 2	Águia Branca	97%	8%	52
🌳 2	Barra de São Francisco	97%	8%	52
🌳 2	Boa Esperança	97%	84%	14
🌳 2	Brejetuba	97%	84%	14
🌳 2	Conceição da Barra	97%	37%	30
🌳 2	Ibiraçu	97%	37%	30
🌳 2	Laranja da Terra	97%	84%	14
🌳 2	Rio Novo do Sul	97%	0%	59
🌳 2	Sooretama	97%	0%	59
🌳 2	Vitória	97%	73%	25
🌳 3	Piúma	95%	88%	4
🌳 4	Domingos Martins	94%	87%	7
🌳 4	João Neiva	94%	0%	59
🌳 4	Ponto Belo	94%	0%	59
🌳 5	Atilio Vivacqua	92%	0%	59

Aplicativo



O app permite a participação da população na gestão do município.

Café & COMPLIANCE



CARTEIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: SIMONE ALVES CASSINI
Vínculo: Eletivo – Professor A
Matrícula: 0663901-01

Função: CONTROLADORA GERAL
Portaria nº: 027/2018

Filiação: MANOEL CASSINI
IRACEMA ALVES CASSINI

Data de Nascimento: 23/01/1979

Órgão de Classe: OAB/ES 029095
Rg: 1267628508 SSP/BA
CPF: 064.148.607.18

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: JEFFERSON DOS SANTOS RANGEL
Vínculo: Eletivo - Assistente Administrativo
Matrícula: 064435-01

Função: ASSESSOR DE CONTROLADORIA
Art. 19, §1º da LC nº 068/2013

Filiação: ERNESTO FIGUEIRO RANGEL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RANGEL

Data de Nascimento: 02/03/1984

Órgão de Classe: RG: 1346502 SSP/ES
CPF: 098.233.027-82

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: ADRIANA VIEIRA PEREIRA
Vínculo: Comissionado
Matrícula: 068546-03

Função: OUIDORA GERAL
Decreto nº: 9.550/2018

Filiação: DOGARINO VIEIRA SOBRINHO
AUDELICE PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 01/11/1988

Órgão de Classe: RG: 000974127 SSP/RO
CPF: 931.230.602-25

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: CHRISTIANNE PIANTAVINHA BONOMO
Vínculo: Eletivo - Técnica em edificações
Matrícula: 070067-01

Função: ASSESSOR DE CONTROLADORIA
Art. 19, §1º da LC nº 068/2013

Filiação: VALCIR JOSÉ BONOMO
VERALÚCIA PIANTAVINHA

Data de Nascimento: 14/09/1991

Órgão de Classe: CRT ES 0813087783
Rg: 3.144.326 SSP/ES
CPF: 141.985.197-73

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: MAYARA ASSIS DA MOTA
Vínculo: Comissionado
Matrícula: 069435-03

Função: CONTROLADORA
Decreto nº: 8.658/2017

Filiação: ADILSON LEMOS MOTA
MARLENE ASSIS DAMOTA

Data de Nascimento: 11/10/1983

Órgão de Classe: OAB/ES 20311
Rg: 1856707 SSP/ES
CPF: 097.128.907-75

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: GEORGIA MARRANE DA SILVA
Vínculo: Eletivo - JSG
Matrícula: 065571-01

Função: ASSESSOR DE CONTROLADORIA
Art. 19, §1º da LC nº 068/2013

Filiação: NILSON FERREIRA DA SILVA
MARLY DONATO MARRANE

Data de Nascimento: 10/08/1989

Órgão de Classe: OAB/ES 30.412 e CRC/ES: 0187890-5
Rg: 2325966 SSP/ES
CPF: 124.988.087-21

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: BRUNA NASCIMENTO HONÓRIO
Vínculo: Comissionado
Matrícula: 071598-01

Função: CONTROLADORA
Decreto nº: 10.136/2018

Filiação: GETULIO HONÓRIO FILHO
LUZINETE NASCIMENTO HONÓRIO

Data de Nascimento: 23/12/1981

Órgão de Classe: OAB/ES 13.747
Rg: 1.469.393 SSP/ES
CPF: 093.758.177-17

Via: 01
Específica em: 22/03/2019
Validade: 31/12/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL



Nome: LUZIA GHIDETTI NERY
Vínculo: Eletivo - Técnico
Matrícula: 068684-04

Função: ASSESSOR DE CONTROLADORIA
Portaria nº: 015/2017

Filiação: JOSÉ PEDRO GHIDETTI
MARIA LUIZA LOUREIRO GHIDETTI

Data de Nascimento: 03/06/1965

Órgão de Classe: CRC/ES 122670-3
Rg: 737.291 SSP/ES
CPF: 821.881.137-34

Via: 01
Específica em: 29/01/2019
Validade: 29/01/2020



Controladoria Geral do Município (CGM) e-mail: controladoria@saoamateus.es.gov.br

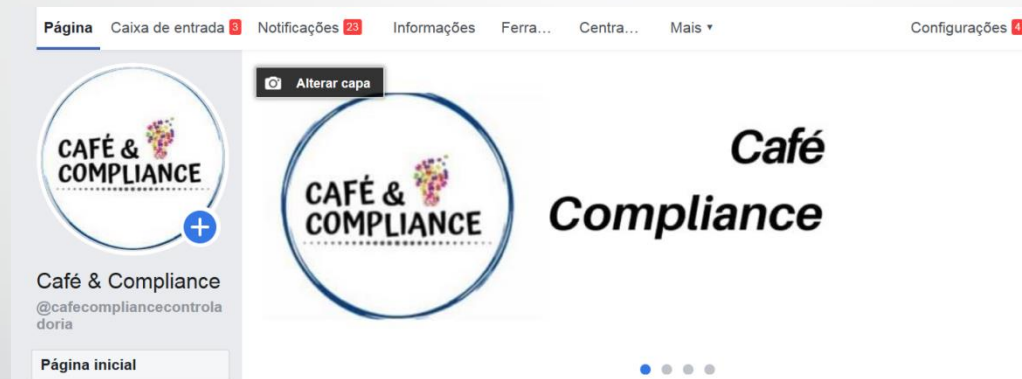
NOMDADES

GUIA DE SERVIÇOS





OBRIGADA



E-mail:

cafecompliance@saomateus.es.gov.br

controladoria@saomateus.es.gov.br